

APROVADO *Unanimidade*
Em *23* de *Novembro* de *2019*
Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020/2019
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“URGENTE”

AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal
abrir em favor de diversas Unidades
Orçamentárias, crédito especial no valor de até
R\$ 1.032.848,90, para fins que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2020 em favor de diversas Unidades Orçamentárias listadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior atende a determinações da Lei Federal Nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019, da Norma Técnica SEI Nº 11.490/2019/ME de 22 de Novembro de 2019 editada pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que regulamentam a distribuição e a aplicação dos recursos do Bônus da Cessão Onerosa.

Art. 3º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M AO PROJETO DE LEI 020/19

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei 020/19** que solicita autorização para **abertura de Crédito Especial** no exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O referido Projeto visa incluir classificações e fonte de recurso em ações já existentes, em atendimento a determinações da Lei Federal Nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019, da Norma Técnica SEI Nº 11.490/2019/ME de 22 de Novembro de 2019 editada pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que regulamentam a distribuição e a aplicação dos recursos do Bônus da Cessão Onerosa.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Porto da Folha-SE, 10 de dezembro de 2019.

19-02
PORTO DA FOLHA - SE 1836
Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Ação	Nome	Fonte	Unidade Orçamentária	Elemento de despesa
1041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL	1990.0000 – Outros Recursos Vinculados	8008	44905100
1036	ABERTURA E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	1990.0000 – Outros Recursos Vinculados	8008	44905100
2012	PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1990.0000 – Outros Recursos Vinculados	5005	46907100
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1990.0000 – Outros Recursos Vinculados	4004	31901300

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA


Ewelberks Laurentino da Silva
Presidente

19-02

PORTO DA FOLHA - SE

1836